

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 466, DE 2005

(Do Sr. João Herrmann Neto e outros)

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

DESPACHO:

APENSE-SE À PEC 446/2005.

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra no ano da data de sua vigência" (NR)

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No próximo mês de outubro do ano vindouro teremos amplas eleições. Serão eleitos, além do Presidente da República, os governadores de todos os estados, a Câmara dos Deputados, 1/3 do Senado Federal, e deputados estaduais. Nos últimos meses o Brasil encontra-se em catarse, envolvido por um turbilhão de denúncias que redundaram na descoberta de diversas irregularidades cometidas por dirigentes partidários nas últimas eleições. Três CPMIs foram instaladas para apurar tais denúncias, e os efeitos colaterais estão sendo extremamente danosos para toda a sociedade.

A principal causa para toda esses escândalos que passaram a dominar a nossa vida política é a falta de uma reforma política estrutural que vise ao fortalecimento dos partidos, com a introdução da fidelidade partidária; a busca de maior transparência e democratização nos financiamentos de campanha; punições pesadas para crimes eleitorais e; a redução da importância do *marketing* político nas campanhas eleitorais, além de outras alterações também importantes.

Sempre se discutiu neste Parlamento a necessidade dessas reformas. Infelizmente foi necessária uma crise da envergadura da que enfrentamos no momento para conscientizar a todos dessa necessidade. Hoje há unanimidade nessa questão. Lamentavelmente, no entanto, o tempo conspira contra nós, pois o art. 16 da Constituição Federal adota o princípio da anualidade na aplicação das alterações na legislação eleitoral. Como o próximo pleito será em outubro de 2006, teríamos de aprovar a reforma política até o final de setembro do corrente ano, o que é humanamente impossível, mesmo porque a nossa pauta encontra-se obstruída por medidas provisórias.

Diante disso acreditamos que a única solução será alterar o referido artigo 16, adotando uma nova redação que permita que essas alterações sejam feitas até o final do ano em curso. Aprovadas até o dia 31 de dezembro poderiam vigorar ainda nas próximas eleições. Para tanto espero o indispensável apoio dos meus nobres Pares.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2005.

Deputado **JOÃO HERRMANN NETO**PDT/SP

Proposição: PEC-466/2005

Autor: JOÃO HERRMANN NETO E OUTROS **Data de Apresentação:** 29/9/2005 18:46:01

Ementa: Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas:171 Não Conferem:1 Fora do Exercício:0

Repetidas:14 llegíveis:0 Retiradas:0

Assinaturas Confirmadas

1-ADELOR VIEIRA (PMDB-SC)

2-ADEMIR CAMILO (PDT-MG)

3-ALBERTO FRAGA (PFL-DF)

4-ALCESTE ALMEIDA (PTB-RR)

5-ALCEU COLLARES (PDT-RS)

6-ALEX CANZIANI (PTB-PR)

7-ALEXANDRE CARDOSO (PSB-RJ)

8-ALMERINDA DE CARVALHO (PMDB-RJ)

9-ALMIR SÁ (PL-RR)

10-AMAURI GASQUES (PL-SP)

11-ANDRÉ COSTA (PDT-RJ)

12-ANDRÉ DE PAULA (PFL-PE)

13-ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT-CE)

14-ANİBAL GOMES (PMDB-CE)

15-ANN PONTES (PMDB-PA)

16-ANSELMO (PT-RO)

17-ANTONIO CAMBRAIA (PSDB-CE)

18-ANTONIO CRUZ (PP-MS)

19-ARIOSTO HOLANDA (PSB-CE)

20-AROLDO CEDRAZ (PFL-BA)

21-ARY KARA (PTB-SP)

22-ASSIS MIGUEL DO COUTO (PT-PR)

```
23-ÁTILA LINS (PMDB-AM)
24-ATILA LIRA (PSDB-PI)
25-B. SÁ (PSB-PI)
26-BETINHO ROSADO (PFL-RN)
27-CABO JÚLIO (PMDB-MG)
28-CARLOS NADER (PL-RJ)
29-CARLOS SOUZA (PP-AM)
30-CARLOS WILLIAN (PMDB-MG)
31-CELCITA PINHEIRO (PFL-MT)
32-CEZAR SILVESTRI (PPS-PR)
33-CLEUBER CARNEIRO (PTB-MG)
34-CORAUCI SOBRINHO (PFL-SP)
35-CORONEL ALVES (PL-AP)
36-COSTA FERREIRA (PSC-MA)
37-CUSTODIO MATTOS (PSDB-MG)
38-DARCI COELHO (PP-TO)
39-DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS)
40-DEVANIR RIBEIRO (PT-SP)
41-DILCEU SPERAFICO (PP-PR)
42-DR. FRANCISCO GONÇALVES (PTB-MG)
43-DR. RIBAMAR ALVES (PSB-MA)
44-DR. RODOLFO PEREIRA (PDT-RR)
45-EDISON ANDRINO (PMDB-SC)
46-EDMAR MOREIRA (PFL-MG)
47-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)
48-EDUARDO CAMPOS (PSB-PE)
49-ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA-SP)
50-ELISEU PADILHA (PMDB-RS)
51-ENIO BACCI (PDT-RS)
52-FELIX MENDONÇA (PFL-BA)
53-FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA)
54-FERNANDO GONÇALVES (PTB-RJ)
55-FEU ROSA (PP-ES)
56-FRANCISCO APPIO (PP-RS)
57-GASTAO VIEIRA (PMDB-MA)
58-GEDDEL VIEIRA LIMA (PMDB-BA)
59-GERALDO RESENDE (PPS-MS)
60-GERALDO THADEU (PPS-MG)
61-GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB-AP)
62-GILBERTO NASCIMENTO (PMDB-SP)
63-GONZAGA MOTA (PSDB-CE)
64-GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
65-GUILHERME MENEZES (PT-BA)
```

66-HAMILTON CASARA (PSDB-RO)

67-HÉLIO ESTEVES (PT-AP)

```
68-HENRIQUE AFONSO (PT-AC)
```

69-HOMERO BARRETO (PTB-TO)

70-HUMBERTO MICHILES (PL-AM)

71-IBRAHIM ABI-ACKEL (PP-MG)

72-ILDEU ARAUJO (PP-SP)

73-INALDO LEITÃO (PL-PB)

74-IRIS SIMÕES (PTB-PR)

75-IVAN PAIXÃO (PPS-SÉ)

76-IVAN VALENTE (PSOL-SP)

77-JACKSON BARRETO (PTB-SE)

78-JAIME MARTINS (PL-MG)

79-JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA)

80-JOÃO BATISTA (PP-SP)

81-JOÃO CORREIA (PMDB-AC)

82-JOÃO FONTES (PDT-SE)

83-JOÃO HERRMANN NETO (PDT-SP)

84-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)

85-JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)

86-JORGE ALBERTO (PMDB-SE)

87-JORGE PINHEIRO (PL-DF)

88-JOSÉ BORBA (PMDB-PR)

89-JOSÉ CARLOS MACHADO (PFL-SE)

90-JOSÉ DIRCEU (PT-SP)

91-JOSÉ DIVINO (PMDB-RJ)

92-JOSÉ LINHARES (PP-CE)

93-JOSÉ MENTOR (PT-SP)

94-JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PFL-DF)

95-JOSIAS QUINTAL (PSB-RJ)

96-JOSUÉ BENGTSON (PTB-PA)

97-JOVINO CANDIDO (PV-SP)

98-JULIO CESAR (PFL-PI)

99-JULIO REDECKER (PSDB-RS)

100-JURANDIR BOIA (-)

101-LEONARDO MATTOS (PV-MG)

102-LEONARDO MONTEIRO (PT-MG)

103-LINO ROSSI (PP-MT)

104-LUCIANO CASTRO (PL-RR)

105-LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS)

106-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)

107-LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR)

108-LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT-SP)

109-LUIZ PIAUHYLINO (PDT-PE)

110-LUIZA ERUNDINA (PSB-SP)

111-MANATO (PDT-ES)

112-MANOEL SALVIANO (PSDB-CE)

- 113-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
- 114-MARCELO ORTIZ (PV-SP)
- 115-MARCUS VICENTE (PTB-ES)
- 116-MARIA HELENA (PSB-RR)
- 117-MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
- 118-MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)
- 119-MAURO LOPES (PMDB-MG)
- 120-MAX ROSENMANN (PMDB-PR)
- 121-MEDEIROS (PL-SP)
- 122-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)
- 123-MICHEL TEMER (PMDB-SP)
- 124-MIGUEL DE SOUZA (PL-RO)
- 125-MILTON MONTI (PL-SP)
- 126-MOACIR MICHELETTO (PMDB-PR)
- 127-MOREIRA FRANCO (PMDB-RJ)
- 128-MUSSA DEMES (PFL-PI)
- 129-NATAN DONADON (PMDB-RO)
- 130-NÉLIO DIAS (PP-RN)
- 131-NELSON BORNIER (PMDB-RJ)
- 132-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
- 133-NELSON PROENÇA (PPS-RS)
- 134-NEUTON LIMA (PTB-SP)
- 135-NEYDE APARECIDA (PT-GO)
- 136-OSMÂNIO PEREIRA (PTB-MG)
- 137-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)
- 138-OSVALDO BIOLCHI (PMDB-RS)
- 139-OSVALDO COELHO (PFL-PE)
- 140-PASTOR PEDRO RIBEIRO (PMDB-CE)
- 141-PASTOR REINALDO (PTB-RS)
- 142-PEDRO FERNANDES (PTB-MA)
- 143-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
- 144-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
- 145-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
- 146-REINALDO GRIPP (PL-RJ)
- 147-RICARDO BARROS (PP-PR)
- 148-RICARDO BERZOINI (PT-SP)
- 149-RICARTE DE FREITAS (PTB-MT)
- 150-ROBERTO BRANT (PFL-MG)
- 151-ROBERTO MAGALHÄES (PFL-PE)
- 152-ROMEU QUEIROZ (PTB-MG)
- 153-RONALDO DIMAS (PSDB-TO)
- 154-ROSE DE FREITAS (PMDB-ES)
- 155-SALVADOR ZIMBALDI (PSB-SP)
- 156-SANDES JÚNIOR (PP-GO)
- 157-SÉRGIO MIRANDA (PDT-MG)

158-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)

159-SILVIO TORRES (PSDB-SP)

160-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)

161-TAKAYAMA (PMDB-PR)

162-TETÉ BEZERRA (PMDB-MT)

163-VADINHO BAIÃO (PT-MG)

164-WAGNER LAGO (PDT-MA)

165-WALTER BARELLI (PSDB-SP)

166-WALTER PINHEIRO (PT-BA)

167-YEDA CRUSIUS (PSDB-RS)

168-ZÉ LIMA (PP-PA)

169-ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA)

170-ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)

171-ZICO BRONZEADO (PT-AC)

Assinaturas que Não Conferem

1-COLBERT MARTINS (PPS-BA)

Assinaturas Repetidas

1-ADELOR VIEIRA (PMDB-SC)

2-ALBERTO FRAGA (PFL-DF)

3-DR. RIBAMAR ALVES (PSB-MA)

4-DR. RODOLFO PEREIRA (PDT-RR)

5-JOÃO FONTES (PDT-SE)

6-JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)

7-LEONARDO MONTEIRO (PT-MG)

8-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)

9-MÁRIO HERINGER (PDT-MG)

10-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)

11-ROMEU QUEIROZ (PTB-MG)

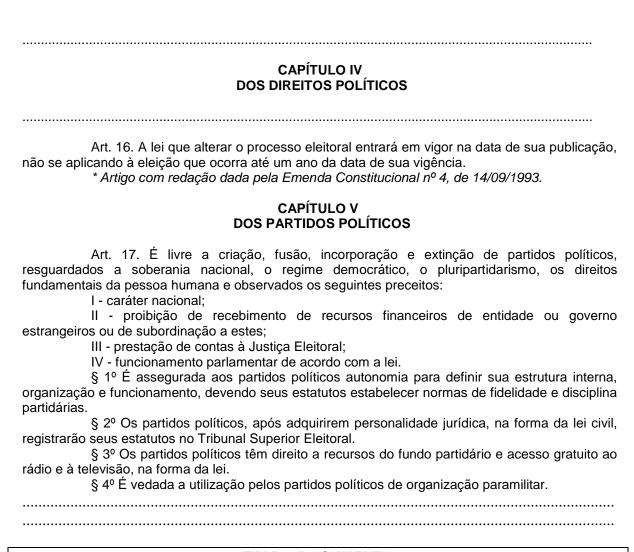
12-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO II

TITULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



FIM DO DOCUMENTO